

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2019

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPÍO DE NOVA VENÉCIA – ES.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria N° 2.769, de 31 de julho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei N° 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009, para formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Ambulância

- **1.1** O processo de seleção de candidatos para cadastro de reserva para o cargo de: **Motorista Ambulância Guararema 44 horas semanais** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.
- **1.1.1** Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de **Motorista Ambulância Guararema 44 horas semanais** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Nova Venécia-ES.
- **1.1.2-** Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.
- **1.2–** O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e chamada do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação, será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	07 e 08/08/2019	8h às 11 e das 13 as 15 horas



COMINGO TO LOT LOTTLE					
02	CLASSIFICAÇÕES	09/08/2019	18 horas		
03	RECURSOS	12/08/2019	8 h às 11 e das 13 as		
			15 horas		
04	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	13/08/2019	18 horas		
05	POSSE E APRESENTAÇÃO DE	Chamada Pela Secr	etaria Municipal de		
	REQUISITOS	Administração via e-mail ou telefone.			

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 – O cargo, requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração, carga horária do pessoal em caráter temporário será o igual ao vencimento base, constante na Lei nº 3.330, de 02 de julho de 2015 e 2.868, de 08 de janeiro de 2009, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	RIA REMUNERAÇÃO	
		R\$	
Motorista Ambulância Guararema	44 horas semanais	1.112,14	

4- DAS VAGAS

- **4.1** As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei n° 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e de acordo com as normas contidas neste Edital.
- **4.2** Do total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano de 2019 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos com deficiência na forma do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, suas alterações.

5 - DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria de Administração, na Av. Vitória, 347 Centro, Nova Venécia ES CEP. 29.830.000, no horário das 8 às 11 e das 13 as 15 horas.
- 5.1.1 A inscrição será especifica e de acordo com a localidade pública.



COMISSÃO ESPECIAL

- 5.1.2 A classificação será por localidade publicada.
- 5.1.3 Caso o candidato que não tenha residência próxima a localidade publicada será de responsabilidade do mesmo sua locomoção até a localidade do serviço.
- 5.1.4-Ao inscrever-se os candidatos deverão apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrições anexo V, em envelope lacrado, com os seguintes documentos:
- I- Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;
- II- Cópia dos Certificados de cursos que julgar necessários;
- III- Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, (contendo as páginas do(s) contrato(s) de trabalho, foto e a identificação pessoal), ou Contrato de prestação de servico/atividade na função pleiteada:
- IV Cópia do comprovante de residência:
- V Declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, especifica para a área pleiteada;
- VI Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data:
- VII Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.
- 5.1.5 O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerando na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- **5.1.6** O tempo de serviço trabalhado em paralelo não será contado em dobro.
- 5.1.7 Considerar-se-á data limite 31/07/2019, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.
- 5.1.8 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.
- 5.1.9 Não será considerado como Tempo de Serviço, o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.
- **5.1.10 -** O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário remetente descrito no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES COMISSÃO ESPECIAL

- **5.1.11** No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo recebimento do envelope, emitirá um protocolo de recebimento.
- **5.1.12 -** A Comissão Especial não se responsabilizará pela conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.
- **5.1.13** Antes de lacrar o envelope, os documentos deverão ser contados, enumerados e grampeados na devida ordem.
- **5.1.14** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido.
- **5.1.15** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **5.1.16** A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- **5.1.17** Dentro do envelope o candidato deverá colocar os documentos que comprovem as informações contidas nos itens I, II, III, IV, V, VI e VII do item 5.1, junto com o formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido.
- **5.1.18** São requisitos para a inscrição:
- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- possuir escolaridade compatível com o cargo e ser entregue no ato da posse;
- III- não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional N° 19/98;
- **IV-** enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato com deficiência.
- **5.1.19** Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão no caso do art. 176, da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter classificatório.



- **6.2 –** O processo de seleção do candidato para cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:
- I Tempo de Serviço;
- II Formação para pontuação: Ensino superior, Pós-Graduação e cursos avulsos;
- **6.3** Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO - CÓRREGO DA AREIA.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TOTAL
a – Na Função pleiteada em instituições	1 Ponto por mês	24 pontos
públicas e Privada até o limite de 24 (vinte e	trabalhado	
quatro) meses		

FORMAÇÃO E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a - Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas acima de	4 pontos
01/01/2014 até a presente data, dentro da data de validade.	
b - Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas de	2 pontos
01/01/2014 até a presente data, dentro da data de validade.	

- 6.4 Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente 03 (três) títulos.
- **6.5** Os documentos exigidos como requisito serão entregues os originais pelo candidato no ato da posse. Em caso da não apresentação do requisito no ato da posse, anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO da classificação do processo seletivo.
- **6.6** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- I maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- **6.7** A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, no átrio da Prefeitura de Nova Venécia e no site <u>www.novavenecia.es.gov.br.</u>

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação será solicitado pelo candidato, por escrito **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria



PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES COMISSÃO ESPECIAL

Municipal de Administração, situada à Av. Vitória, 347, Bairro centro – CEP-29830-000.

- **7.1.1** Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.
- **7.1.2** O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

8- DA CHAMADA

- **8.1 –** As escolhas das vagas serão para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura de Nova Venécia.
- **8.2 –** Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **8.3** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- **8.4 –** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento de identidade com foto.
- **8.5** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
- **8.6** O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.
- **8.7** Após a chamada inicial para atendimento a Prefeitura de Nova Venécia terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.
- **8.8 –** O candidato que desistir de assumir a vaga para a qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público **Anexo IV.**



9- DAS IRREGULARIDADES

9.1- Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação de **Motorista Ambulância Guararema** em Regime de Designação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de Motorista Ambulância Guararema é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Lei Orgânica municipal e demais normas contidas neste edital.
- **10.2** Este processo seletivo terá validade por um o ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- **10.3** Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- **10.4** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia-ES.
- **10.5 –** Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.
- **10.5.1** O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria de origem do servidor.
- **10.6** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia-ES, respeitada a legislação vigente;
- 10.6.1 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do



profissional.

- **10.6.2 –** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura os candidatos as suas contratações, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- **10.6.3** O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- **10.6.4** As despesas relativas à participação em todas as etapas do processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.
- **10.6.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.
- **10.6.6** Todas as nomeações e convocações serão realizadas por meio de publicações no site www.novavenecia.es.gov.br, e-mail ou telefone.
- **10.6.7** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico, telefone junto a Prefeitura de Nova Venécia, até o encerramento do ano de 2019, sob pena de responsabilidade.
- **10.7** O presente Edital poderá ser aditado.
- **10.8 –** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Nova Venécia-ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- **10.9 –** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- **10.10** Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 01 de agosto de 2019.

IZABEL APARECIDA MOREIRA LIMA Presidente da Comissão Especial



EDITAL Nº 034/2019

REQUISITOS PARA POSSE

NOMENCLATURA		REQUISITOS		
Motorista Guararema	Ambulância	9º ano do Ensino Fundamental Completo, Habilitação D ou maior e Curso especializado em Emergência e outros quando a função exigir (constar na CNH que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas), a ser entregue o original do Certificado ou Histórico Escolar no ato da posse.		

 \neg



ANEXO II EDITAL Nº 034/2019-NV

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME:	
PROTOCOLO Nº:	-
ENDEREÇO:	
TelefoneE-mail	
CARGO A QUE CONCORRE:	_
LOCALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO	-
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:	_
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por deste envelope.	meio
Assinatura do (a) Candidato (a)	



ANEXO III EDITAL Nº 034/2019-NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 034/2019

Nome do (a) candidato (a)	
Nº Protocolo:Telefone(27)	
Endereço	
Cargo/Função Pleiteada	
Nº de Ordem da Classificação	
E-mail	
Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):	
Nova Venécia-ES de de 20	10

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



ANEXO IV EDITAL Nº 034/2019/-NV

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO

Eu,	, portador	(a) do CPF	nº		,Residente à
Rua:, r					
Estado, Decla					
Municipal de Adminis cargo de Seletivo Simplificado espontânea vontade direito inerente ao refe	Edital nº a desistência	_, sob Clas /20	sificação 019, vem	nº d manifestar	lo Processo de livre e
Nova Venécia_Es.,	de	de 201	-		
	Assinatura (do (a) Candi	dato (a)		



ANEXO V EDITAL Nº 034/2019/NV FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME Tel IDENTIDADE N° _____CPF N°_ NASCIMENTO / / NATURALIDADE_ CPF Nº ENDEREÇO ____ MUNICÍPIO BAIRRO E-MAIL **TELEFONES** MOTORISTA AMBULÂNCIA GUARAREMA CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS I-TEMPO DE SERVIÇO VALOR/MÊS **MESES PONTOS TRABALHADOS** Na função pleiteada, nas instituições públicas e privada até o 1 ponto mês limite de 24 (vinte e quatro) meses. **SUBTOTAL** II- FORMAÇÃO E CURSOS VALOR **PONTOS ATRIBUIDO QUANTIDADE** a - Cursos avulsos na área pleiteada de 60 horas 4 pontos acima de 01/01/2014 até a presente data, dentro da data de validade. b – Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas 2 pontos de 01/01/2014 até a presente data, dentro da data de validade. SUBTOTAL TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS – TOTAL DECLARO QUE: () Não possuo deficiência ()Possuo deficiência, Especificar () Possuo cargo público ativo, Especificar_____ () Possuo cargo público inativo, Especificar Incluí no envelope ___documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ___/__/___

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)